



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR**

Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador – CEP 59.355-000 - Tel.(084) 3475-0002
CNPJ. 10.873.396/0001-35

REQUERIMENTO Nº 001/2022

**EMENTA: Solicita Alteração dos Artigos
6º e 7º - que passa a ser definido conforme nova redação.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Equador/RN:

Requeiro a Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, a aprovação do requerimento que nos termos do Regimento da Câmara Municipal de Equador-RN, solicita alteração dos artigos 6º e 7º - que passa a ser definido conforme nova redação:

A SABER:

Art. 6º - As Sessões Legislativas Ordinárias, que transcorrem durante cada ano, compreendem dois períodos legislativos: o primeiro se estendendo de 25 de janeiro a 15 de julho e o segundo, de 1º de agosto a 20 de dezembro.

Parágrafo Único – Se os dias referidos no caput deste artigo forem sábado, domingo ou feriado, as sessões que neles deveriam realizar-se, serão transferidas para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 7º - A Câmara Municipal entra em recesso de 15 de julho a 1º de agosto e de 20 de dezembro a 25 de janeiro do ano seguinte, observadas as regras constantes neste Regimento, na Lei Orgânica do Município, no que tange à apreciação e aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição é para fins de cumprirmos um período mais relevante nos trabalhos desta Corte Legislativa.

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 2022.

Franciso Grangeiro Diniz Neto
Vereador

Welson Bezerra
Vereador

Petrônio Felipe Diniz
Vereador

